

LEI n° 1.065

Altera redação da Lei 1057 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1057, de 10 de maio de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de um terreno com área de 18.170,5 m², onde se localiza o Matadouro Municipal, para doação, com cláusulas de reversão e composição amigável, com a firma Frigorífico Sul Mineiro Lt.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 18 de Agosto de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal